

Rei 245/83

"Abre Crédito no valor de Cr\$148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento do subsídio do Vice-Prefeito."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto aprovou e em sanção a seguinte Rei:

Art 1º - Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 15 de 18 de novembro de 1982 e na Resolução nº 53/83, de 20 de janeiro de 1983 da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento ao Sr. Vice-

Objeto do subsídio estabelecido pela aludida Resolução.

Art. 2º - O recurso para crédito aberto no art. 1º é proveniente da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando do esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1983.

São Gonçalo do Rio Preto, 17 de fevereiro de 1983.

O Prefeito - Luiz da Fossêca

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 17 dias do mês de fevereiro de 1983.

O Secretário - Lincoln da Motta Moreira.